



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 750, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

DECLARA PERPETUIDADE DE TÚMULO.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Art.1.º - Fica declarada a perpetuidade de túmulo onde se acha sepultado o sr. Orlando Cruz, ex-servidor municipal, que durante 39 anos prestou serviços ao município, ficando os descendentes do finado com direito a enterramento no referido túmulo.

Art.2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 10 de dezembro de 1964.

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal